



## DELIBERAÇÃO DE CONSELHO DIRETOR

PROCESSO	00179.004602/2024-80
INTERESSADO	CAU/SP
ASSUNTO	Acordo de Cooperação Técnica N° 05/2024 entre o CAU/SP e União, por intermédio do Ministério das Cidades, com a Secretaria Nacional das Periferias no âmbito do Programa Periferia Viva

## DELIBERAÇÃO N° 036/2024-CD-CAU/SP

O CONSELHO DIRETOR DO CAU/SP, reunido ordinariamente em São Paulo/SP, na sede do CAU/SP, no dia 17 de setembro de 2024, no uso das competências que lhe conferem os artigos 184 a 186 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o artigo 186, inciso XV, do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe sobre a competência do Conselho Diretor de "propor e deliberar sobre convênios, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação e memorandos de entendimento";

Considerado o inciso III do artigo 100 do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe sobre a competência da CATHIS-CAU/SP "propor, apreciar e deliberar sobre as ações de fomento, engajamento, capacitação e participação de profissionais em ações a serem desenvolvidas pelo CAU/SP em programas de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social";

Considerando a Lei Federal nº 11.888/2008 que assegura o "direito das famílias de baixa renda à assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de Habitação de Interesse Social, como parte integrante do direito social à moradia";

Considerando a importância e urgência da efetiva implementação da Lei nº 11.888/2008, garantindo o direito pleno à Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social (ATHIS);

Considerando a necessidade de se desenvolver o campo de atuação profissional em ATHIS, bem como fomentar a difusão de novos paradigmas atrelados a uma visão de cidade mais justa, sustentável e inclusiva;

Considerando a Minuta do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades/Secretaria Nacional das Periferias e o CAU/SP, tendo como finalidade "promover ações de capacitação, conscientização e aplicação de instrumentos afetos à arquitetura e urbanismo vinculados ao Programa Periferia Viva", nos termos do Processo SEI nº 00179.004602/2024-80;

Considerando a deliberação da CATHIS N° 029/2024, que aprovou a minuta do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades/Secretaria Nacional das Periferias, e o CAU/SP.

### DELIBERA:

- 1 - Aprovar o Acordo de Cooperação Técnica N° 05/2024 entre o CAU/SP e União, por intermédio do Ministério das Cidades, com a Secretaria Nacional das Periferias no âmbito do Programa Periferia Viva, condicionado à aprovação da Manifestação Jurídica.
- 2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para verificação e providências cabíveis.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes com **08 votos favoráveis** dos Conselheiros Eduardo Salgado Marconi, Hainra Asabi Alves Costa, Melyssa Maila de Lima Santos, Paula Rodrigues de Andrade, Rafael Paulo Ambrosio, Renata Ballone, Tatiana Reis Pimenta e Viviane Manzione Rubio; **00 votos contrários; 00 abstenções e 02 ausências** dos Conselheiros André Gonçalves dos Ramos, Gilberto Silva Domingues de Oliveira Belleza.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 17 de setembro de 2024

**Camila Moreno de Camargo**

Presidente do CAU/SP



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA MORENO DE CAMARGO, Presidente CAU/SP**, em 18/09/2024, às 12:31 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **F6B272C3** e informando o identificador **0340520**.

Rua Quinze de Novembro, 194 - Bairro Centro | CEP 01013-000 São Paulo/SP | Telefone: (11)3014-5900  
[www.causp.gov.br](http://www.causp.gov.br)

00179.004602/2024-80

0340520v5